

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e Lei Complementar nº 01/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

A – 01 MÉDICO, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 9.188,78, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (<https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n-1646-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-e-da-outras-providencias?q=1646>), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

b.1. Ser brasileiro nato;

b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição no CRM;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIII - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 19 de maio de 2023, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell nº 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br, **sendo aceitas somente até às 12h do 19 de maio de 2023**;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Certificado de conclusão do curso superior em Medicina;
- c) Possuir habilitação profissional de Médico junto ao CRM;
- d) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- e) Cópia de comprovante de residência;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 19 de maio de 2023, após as 14hs;

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data de 19 de maio de 2023, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC e no sítio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> após às 16h.

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estar cursando pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 03 (três) pontos para cada caso;
- b) Ter concluído pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 05 (cinco) pontos para cada caso;

c) Possuir experiência comprovada em serviço público na área específica: para cada ano de experiência 02 (dois) pontos; e a cada ano incompleto 01 (um) ponto;

d) Possuir experiência no serviço específico comprovada, proveniente da iniciativa privada: para cada ano de experiência 01 (um) ponto;

44. O Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos ou em empresas privadas, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos competentes, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, bem como quaisquer documentos oficiais que comprovem o respectivo tempo de serviço.

45. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições da função de MÉDICO, com carga horária de 20 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do município.

6. DOS PRAZOS

61. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.

62. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail e/ou outro meio de comunicação.

63. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

64. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

71. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

72. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade; persistindo o

empate, terá preferência quem tiver mais dependentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.4. Integra o presente edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 09 de maio de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Médico 20 horas</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento: / /</i>	<i>Sexo: M() F ()</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>		
<i>Endereço:</i>	<i>Bairro:</i>	
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Médico 20 horas</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

ANEXO II

FUNÇÃO: MÉDICO
HABILITAÇÃO EXIGIDA: - Curso Superior de Medicina; - Registro no Conselho Regional de Medicina.
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES Compete ao Médico, no exercício de suas funções: <ol style="list-style-type: none">1. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população;2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades;3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial;4. Emitir atestados médicos;5. Realizar colposcopia;6. Realizar atendimento médico aos servidores e a seus dependentes;7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças;9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia;10. Executar suas atividades profissionais no Programa de Saúde da Família, coordenando a equipe e realizando as atribuições definidas no convenio firmado com Governo Federal.11. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;12. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;13. Executar outras atividades correlatas.
Observar as determinações das Leis Federais n°s 85.878/1957 e 13.021/2014